



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç Ã O Nº 1484, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994.

EMENTA: Concede reajuste de salários ao Funcionalismo da Câmara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias ficam reajustados em 10% (dez por cento), incidentes sobre o vencimento-base dos valores vigentes em 1º de março de 1994.

Art. 2º - Fica concedido ao funcionalismo da Câmara um Abono Salarial de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento-base do mês de setembro de 1994.

Art. 3º - O abono previsto no artigo anterior desta Resolução, tem caráter provisório, não integra a sistemática dos salários e não está sujeito a qualquer desconto patronal.

Art. 4º - Aos Funcionários Aposentados e aos Pensionistas da Câmara, são assegurados os benefícios previstos na Lei número 1018/90, desde que não fixados com base no Salário-Mínimo.

Art. 5º - O abono de que trata esta Resolução não se aplica aos Cargos em Comissão e nem às Funções Gratificadas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 22
de SETEMBRO de 1994.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Presidente